



Gabinete do Prefeito

Lei nº 738 de 21 de fevereiro de 2018

Concede reajuste a remuneração dos profissionais da educação básica municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, e considerando a necessidade de atendimento do disposto na Lei Federal nº 11.738/2.008, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada o reajuste salarial da ordem de 6,81% (seis ponto oitenta e um por cento) aos professores de educação básica municipal **que passam a receber o piso nacional fixado para o Exercício do ano de 2.018** na base de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para jornada de trabalho mínima de 40 (quarenta) horas semanal, garantida à proporcionalidade de vencimentos aos servidores que desempenhem suas funções em jornadas com carga horária inferior.

Art. 2º - As despesas decorrentes para aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que poderão ser suplementadas se necessárias.

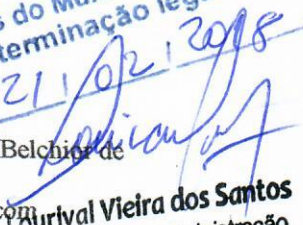
Art. 3º - Esta lei entre vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º (primeiro) de janeiro de 2.018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA-GO,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018.


FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessários, que esta Lei foi publicada na íntegra no placar da Prefeitura, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo a determinação legal.

Em, 21/02/2018


Lourival Vieira dos Santos
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020 Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com